



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria nº 028/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 28 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) JOSEFA MONTEIRO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Com Proventos pela Média Proporcional a **JOSEFA MONTEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 4359501, CPF nº 589.578.124-15, Efetivo (a) no cargo AXU. SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe E, Matrícula nº 170 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% em conformidade com disposto artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 15, da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017

PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B